



III SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - URBFAVELAS  
Salvador - BA - Brasil

---

INTERVENÇÕES NAS FAVELAS CARIOCAS EM TEMPOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Ricarda Lucilia Domingues Tavares** (Universidade Federal Fluminense) - ricardalucilia@yahoo.com.br  
*Arquiteta e Urbanista (EAU-UFF), com Mestrado em Geografia (POSGEO-UFF) e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU-UFF). Professora da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.*



## INTERVENÇÕES NAS FAVELAS CARIOCAS EM TEMPOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ricarda Lucilia Domingues Tavares<sup>1</sup>  
ricardalucilia@yahoo.com.br

### RESUMO

Na cidade do Rio de Janeiro, experiências consideráveis envolvendo a urbanização de favelas já haviam acontecido entre as décadas de 1960 e 1980. Porém, somente com a redemocratização política do País, a partir de 1985, que foi possível o desenvolvimento de propostas mais sistemáticas e efetivas com essa finalidade. A Constituição Federal de 1988 apresentou instrumentos que poderiam não somente ter interferido de maneira incisiva na realidade urbana brasileira como também decretado o fim das remoções de favelas, ao menos como política pública. O objetivo deste artigo é fazer uma abordagem, de caráter retrospectivo e crítico, sobre o tratamento dado oficialmente às favelas cariocas a partir da década de 1990, simultaneamente ao desenvolvimento do chamado “planejamento estratégico”, com ênfase no período entre 2007 e 2016, durante o qual houve um número alarmante de remoções, comparáveis às ocorridas em contextos históricos anteriores, pouco ou nada democráticos.<sup>2</sup>

**Palavras-chave:** Favelas Cariocas. Políticas Públicas. Planejamento Estratégico.

ST-1: Projeto, Processo, Superação de Limitações.

---

<sup>1</sup> Professora da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense.

<sup>2</sup> O conteúdo deste artigo foi extraído da tese de doutorado intitulada “O valor do lugar e o lugar do valor na formação e afirmação das favelas cariocas”, defendida pela autora no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense – PPGAU-UFF, em agosto de 2016, sob a orientação da Profa. Dra. Fernanda Furtado de Oliveira e Silva.



## 1. INTRODUÇÃO

A cidade do Rio de Janeiro tem um histórico de políticas habitacionais voltadas para os segmentos sociais de menor renda que remonta ao final do século XIX.<sup>3</sup> Porém, somente entre as décadas de 1960 e 1980 pode-se falar de experiências consideráveis envolvendo a urbanização de favelas.<sup>4</sup> A redemocratização política do País, processo iniciado em 1979 e efetivado a partir de 1985, para o qual contribuiu a mobilização de segmentos sociais comprometidos com a reivindicação de direitos até então ignorados, possibilitou o desenvolvimento de propostas mais sistemáticas e efetivas com essa finalidade.

Segundo Gonçalves (2013), a Constituição Federal de 1988 rompeu com paradigmas jurídicos anteriores relacionados à questão urbana e às favelas. Por exemplo, a autonomia administrativa adquirida pelo poder público municipal e a indicação do plano diretor como principal instrumento de sua política urbana; a concretude dada ao conceito de função social da propriedade; e a criação de instrumentos de impacto social como a usucapião urbana e a concessão de uso para fins de moradia. Com isso, o *status* jurídico das favelas foi alterado e o fim das remoções decretado, ressaltando-se, ao menos como política pública.

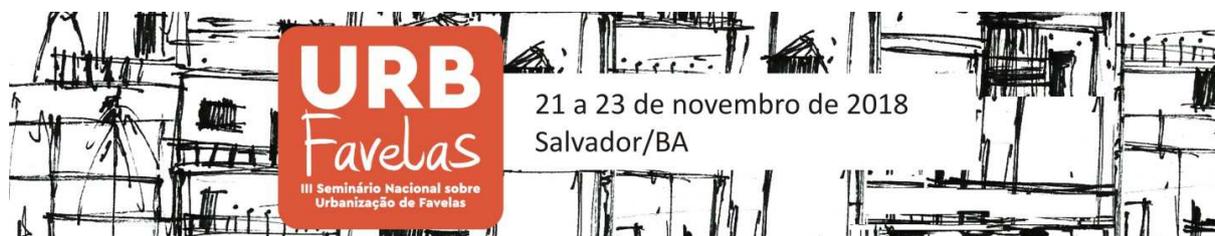
O Rio de Janeiro teve a possibilidade de efetivar essa nova condição das favelas quando logo depois da aprovação do Plano Diretor Decenal da Cidade, em 1992, o então prefeito Marcelo Alencar (1989-1993) encaminhou à Câmara de Vereadores anteprojetos de lei que

---

<sup>3</sup> É comum a consideração da década de 1940 como o marco inicial de políticas públicas incidentes em favelas cariocas, com a proposta dos parques proletários provisórios, adotados como solução após a descoberta do “problema favela” na década anterior, segundo as abordagens de Burgos (2006) e Valladares (2005). Mas as “preocupações” com a provisão ou as condições de moradia para os pobres remontam à última década do século XIX, por meio da edição de instrumentos legais (como o Decreto nº 3.151, de 1892) prevendo a isenção de impostos aduaneiros e a concessão de outros benefícios às empresas que construíssem casas populares higiênicas para seus operários (ABREU, 2003, p. 165).

<sup>4</sup> A experiência de urbanização da favela de Brás de Pina, durante o governo Negrão de Lima (1965-1970), com articulações que envolveram o grupo de arquitetos Quadra, a FAFEG – Federação das Favelas do Estado da Guanabara e a criação da CODESCO – Companhia de Desenvolvimento de Comunidades, é considerada um marco na história das políticas habitacionais (SILVA et al, 2002).

Outras experiências relevantes foram o projeto Pró-Morar (ou Projeto Rio), realizado em 1979 pelo Banco Nacional de Habitação – BNH na Favela da Maré (BURGOS, 2006); o Projeto Mutirão, desenvolvido em âmbito municipal entre 1981 e 1989 (LEITÃO et al, 2014); e a política desenvolvida para as favelas cariocas no primeiro governo Brizola (1983-1987), com programas de implantação de infraestruturas de serviços urbanos e de regularização fundiária (BURGOS, 2006).



regulamentariam os instrumentos para o exercício da função social da propriedade. Segundo Cardoso & Araujo (2007), os projetos foram retirados da Câmara por Cesar Maia, no início da administração seguinte (1993-1996). Ao mesmo tempo, o novo prefeito contratou uma consultoria internacional a fim de desenvolver o primeiro Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro – PECRJ, visando à construção das bases de ampliação de sua atratividade para o capital internacional, seguindo então o receituário neoliberal estabelecido pelo Consenso de Washington (1989). Estava assim inaugurada uma nova fase na política urbana local, com “uma clara inflexão no campo do planejamento, que deixa de se centrar na questão social, para o âmbito dos interesses dos setores empresariais”, os quais financiaram o PECRJ (CARDOSO & ARAUJO, 2007).<sup>5</sup>

Gestões municipais seguidas sob a mesma orientação política (1993-1996, 1997-2000, 2001-2004, 2005-2008) atuaram em ações governamentais dirigidas às camadas populares, constituindo uma política habitacional baseada em uma série de programas,<sup>6</sup> entre os quais o “Favela-Bairro”, que se desdobrou nos programas “Bairrinho” e “Grandes Favelas”, para atender a assentamentos de diferentes portes (CARDOSO & ARAUJO, 2007). A partir de então, o que se viu foi uma progressiva desarticulação, ou desvirtuação, dos programas e projetos incidentes nas favelas cariocas, relegadas a segundo plano nas políticas públicas.

O objetivo deste artigo é fazer uma abordagem das lógicas predominantes no planejamento estratégico adotado na cidade do Rio de Janeiro. Mesmo tendo sofrido algumas inflexões, tais lógicas se intensificaram no período aqui analisado (2007-2016), o que será demonstrado por meio da análise dos conteúdos de planos e propostas de intervenção nas favelas e na cidade como um todo.

---

<sup>5</sup> Segundo Cardoso & Araujo (2007), Cesar Maia se elegeu com um discurso que enfatizava a “ordem urbana”, com fortes ecos nas camadas médias da cidade. Além do Plano Estratégico, desenvolveu um conjunto de iniciativas e obras de impacto sobre a cidade, como a Linha Amarela, o Projeto Rio Cidade, as Operações Interligadas, os Jogos Pan-Americanos de 2007, além de grandes empreendimentos e a resistência à utilização dos instrumentos do Estatuto da Cidade.

<sup>6</sup> Além do programa “Favela-Bairro”, os programas “Morar Legal”, “Morar sem Risco”, “Novas Alternativas” e o “Morar Carioca”, assim denominado, mas direcionado à cessão de cartas de crédito a funcionários municipais. O conjunto de programas suscitou a necessidade de criação de um órgão específico para sua gestão, ainda não existente, por isso, em dezembro de 1994 foi criada a Secretaria Municipal de Habitação (CARDOSO & ARAUJO, 2007).

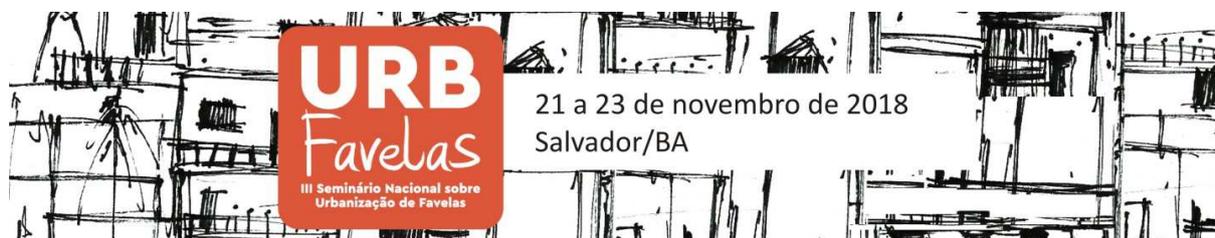


## **2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO X FAVELAS CARIOCAS**

A partir da Constituição Federal de 1988, com o reconhecimento do município como ente federativo autônomo para tratar de temas de interesse local, como os atinentes à política urbana, e a previsão de instrumentos específicos a esse fim, muitos setores da sociedade acreditaram que haviam sido criadas as condições efetivas para viabilizar a promoção da equidade urbana em espectro amplo. Tendo as leis orgânicas municipais como base e os novos planos diretores como norteadores, os municípios pareciam estar, enfim, munidos para cumprir a tarefa de planejar o pleno desenvolvimento urbano. Restava, pois, definir um modelo de política urbana adequado a um modelo de cidade desejado.

Naquele contexto pós-efeito Constituição, Raquel Rolnik (1994) apontava a existência de um “consenso” quanto à necessidade de intervenção no processo de crescimento e desenvolvimento das cidades brasileiras na direção de um equilíbrio do ponto de vista socioambiental. Porém, o consenso se desfazia em relação às “estratégias” que deveriam ser adotadas para alcançar as transformações consideradas necessárias e urgentes, as quais sequer chegaram a constituir um campo de debate prioritário na agenda política e econômica do país. Ou seja, nada foi feito para se deixar de praticar o “estilo de política urbana” baseado em respostas governamentais, no varejo, a grupos de pressão distintos, tanto aqueles com demandas empresariais quanto os com demandas cidadãs.

Independente de contextos e dificuldades mais amplas na escala nacional, o conteúdo específico da Constituição Federal de 1988 promoveu modificações importantes na legislação urbanística da cidade do Rio de Janeiro. A partir daquele momento, um grande número de textos jurídicos passou a abordar de maneira detalhada diferentes questões suscitadas pelas favelas. A nova Constituição Estadual, promulgada em 05 de outubro de 1989, não apenas previu o direito à moradia como determinou que o estado do Rio de Janeiro e seus municípios envidassem esforços para promover a urbanização e a regularização fundiária das favelas, também estabelecendo, pela primeira vez, a interdição legal de qualquer política destinada à remoção de sua população. Por sua vez, a nova Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, estabeleceu que a política urbana assegurasse as funções sociais da cidade e da propriedade, reforçando a consolidação progressiva da política de urbanização e de



regularização fundiária das favelas. Essa política deveria, em especial, promover sua integração aos bairros próximos (GONÇALVES, 2013).

O processo de elaboração do Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro, de 1992, surgiu não somente como fruto dessa nova ordem legal brasileira, mas também da já considerável experiência local advinda do contexto imediatamente anterior. De fato, o plano parecia buscar formas de intervenção que pudessem reverter o perverso processo de segregação e exclusão social tão presente na cidade, com um conteúdo “razoavelmente progressista, apesar de tecnicamente fraco” (SOUZA & RODRIGUES, 2004).

Segundo Gonçalves (2013), o Plano Diretor de 1992 abordou de forma ampla o problema das favelas e consolidou a política de urbanização e de regularização fundiária no Rio de Janeiro, que deveria ser orientada por diretrizes como: a integração da favela ao bairro; a preservação da tipicidade da ocupação local do solo; a previsão da realização progressiva e gradual das obras de infraestrutura a fim de manter a complementaridade entre estas e os programas de regularização fundiária, a serem considerados prioritários na política habitacional do município do Rio de Janeiro. Porém, para Cavalieri (1994), o que identificou o Plano Diretor de 1992 como uma “peça perigosa” foi, naquele contexto político, a previsão em seu conteúdo dos institutos do solo criado e do IPTU progressivo no tempo.

Alheia aos debates que envolveram a elaboração e a aprovação do plano, a primeira gestão do prefeito Cesar Maia, iniciada em 1993, desarticulou a equipe técnica que o coordenou e, embora já tivesse virado lei, seu conteúdo foi questionado em vários aspectos. A segunda etapa do plano ainda estava por se realizar, que seria a edição de uma nova legislação urbanística complementar e a elaboração dos Projetos de Estruturação Urbana – PEU. Mas o novo governo estabeleceu outras prioridades e retirou da Câmara os três únicos projetos de lei de regulamentação do Plano Diretor enviados no final do governo anterior: o solo criado, o IPTU progressivo no tempo e o Fundo Municipal de Desenvolvimento, para onde iriam os recursos oriundos da aplicação dos instrumentos (CAVALIERI, 1994).

Os programas e projetos desenvolvidos nas principais cidades do mundo, com a guinada neoliberal ocorrida a partir da década de 1980, vêm se notabilizando por se inserirem no contexto de uma política baseada no modelo caracterizado pela passagem do gerenciamento



ao empreendedorismo urbano, concepção original de David Harvey (1996) que, por meio de variadas abordagens, vem sendo debatida e aplicada por diversos autores na análise de recentes estratégias de desenvolvimento de cidades praticadas na América Latina (PRADILLA COBOS, 2011) e no Brasil. Alguns autores brasileiros vêm abordando a experiência do Rio de Janeiro no “planejamento estratégico”, entre os quais Guanais & Fischer (1999), Vainer (2000; 2011), Souza & Rodrigues (2004) e Arantes (2006).

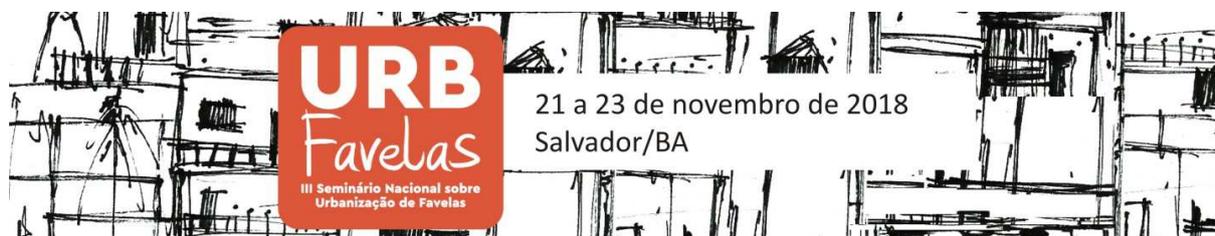
Souza e Rodrigues (2004) criaram o neologismo “mercadofilia” para definir esse estilo de planejamento *extremamente* amigo do mercado, simpático e acrítico diante dos interesses capitalistas. O planejamento estratégico (“mercadófilo”) tende até mesmo a deixar de lado qualquer verniz de preocupações sociais, pois o que conta é a capacidade da cidade em atrair investimentos. Ou seja, de modo muito mais explícito, se comparado ao planejamento regulatório “clássico” praticado no Brasil, o estratégico estaria preocupado em defender os interesses privados e não o interesse público, coletivo.

Com isso, os conteúdos dos planos diretores são sistematicamente deixados de lado ou adequados aos objetivos dos chamados “planos estratégicos”, que se confundem com planos de governo e se caracterizam como um conjunto de estratégias, metas, ações e projetos articulados em função de um objetivo central, nomeado por um *slogan* que os sintetiza. No Brasil, a cidade do Rio de Janeiro foi pioneira na elaboração de planos estratégicos e quatro deles já foram lançados desde meados da década de 1990.<sup>7</sup>

O programa Favela-Bairro foi iniciado em 1994, no contexto de elaboração do primeiro Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro, “Rio Sempre Rio” (1995), e se desenvolveu como um “modelo de inovação”, denominação característica das práticas urbanas que receberam financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A premissa básica era pensar as favelas de maneira integral, com a promessa de resolver questões estruturais que promovessem a qualidade de vida dos moradores e, ao mesmo tempo, pudessem transformar

---

<sup>7</sup> O Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro “Rio Sempre Rio” (1995) foi elaborado na primeira gestão de Cesar Maia (1993-1996). Na segunda administração de Maia (2001-2004) foi elaborado o II Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro “As Cidades da Cidade” (2001). Já na primeira gestão de Eduardo Paes (2009-2012) foi elaborado o Plano Estratégico da Prefeitura do Rio de Janeiro “Pós 2016 – O Rio mais Integrado e Competitivo”, cujo título foi mantido em reedição na gestão do prefeito reeleito (2013-2016).



sua imagem, para poderem ser classificadas como bairros. Apesar das inúmeras intervenções públicas durante a década de 1980, as favelas permaneciam urbanisticamente precárias no início da década de 1990, menos de 20% dispunham de rede de esgoto, cerca de 60% de água encanada, 85% de energia elétrica e somente 3,7% de seus domicílios tinham títulos de propriedade (BURGOS, 2006, p. 45-46).

Embora com um discurso que parecia forçado, o programa Favela-Bairro de fato significava o reconhecimento oficial da favela e a sua consolidação como fenômeno urbano, pela efetiva inserção em um plano de ação governamental mais amplo. Porém, as propostas de “integração à cidade” estavam mais alinhadas à sua adequação a um modelo que, paradoxalmente, não a integrava do ponto de vista simbólico. Como resultado, houve descontinuidade nas ações de intervenção física, além do pouco alcance das ações sociais e das relacionadas à regularização fundiária, ou seja, da busca de alternativas jurídica e urbanisticamente viáveis para garantir a permanência das favelas e de seus moradores na sua localização de formação original. Para boa parte dos analistas, o significado maior do programa foi demonstrar a possibilidade de uma intervenção em grande escala visando à urbanização das favelas e evitando ao máximo as remoções, mesmo quando supostamente necessárias. Porém, a partir de meados da década de 2000 houve um esvaziamento progressivo das ações. E quando aquela que seria sua terceira fase foi iniciada, o Morar Carioca, o que se viu foi, além da repercussão de falsas expectativas, uma estratégia em muito desvirtuada das duas fases anteriores.<sup>8</sup>

A grande mídia carioca parece ter exercido um importante papel nesse processo. Com críticas diretas à “ineficácia” do programa, por não ter “impedido a expansão das favelas”, em setembro de 2005 o jornal O GLOBO iniciou uma campanha antifavela, continuada nos anos seguintes. Em dezembro de 2008, o periódico publicou um caderno especial no qual avaliou de maneira extremamente negativa a trajetória de Cesar Maia depois do cumprimento do último de seus três mandatos e sua passagem pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro foi resumida com a seguinte frase: “de feroz defensor da ordem ao prefeito do ‘Illegal. E daí?’”.<sup>9</sup> Tal avaliação já refletia o apoio do jornal ao sucessor de Maia, o prefeito Eduardo Paes, que

---

<sup>8</sup> Ver análise detalhada do programa de urbanização de favelas “Morar Carioca” em Tavares (2016).

<sup>9</sup> O GLOBO, Caderno Especial “4 anos em 12 – A Era Cesar Maia”, 14/12/2008.



completou duas gestões consecutivas (2009-2016) no comando da cidade, período durante o qual se acentuaram as ferozes lógicas do planejamento estratégico, inaugurado por seu antecessor há mais de vinte anos.

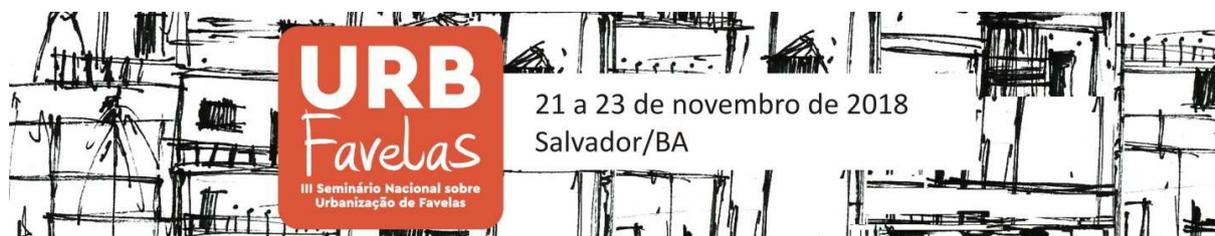
O retorno do fantasma das remoções de favelas, arbitrariamente realizadas com o uso do aparato estatal, ganhou contornos definitivos com Eduardo Paes à frente da Prefeitura e as “justificativas” em torno da realização dos eventos já programados. A preparação da cidade do Rio de Janeiro para os megaeventos esportivos provocou a erradicação em massa de assentamentos localizados nas áreas objeto de intervenções urbanísticas e também a remoção (total ou parcial) de favelas localizadas em setores que se tornaram estratégicos do ponto de vista dos investimentos e da expansão imobiliária, como a área do Porto Maravilha. À semelhança do que aconteceu com outras recentes cidades-sede no mundo, o ônus parece recair principalmente sobre os setores urbanos mais vulneráveis (ROLNIK, 2014).

## 2.1 Convergências no período 2007-2016

Quando assumiu a prefeitura, em 1º de janeiro de 2009, Eduardo Paes herdou da “Era Cesar Maia”, além de um “legado urbano” de programas e projetos executados ou por executar, três eventos realizados e a tarefa de realizar mais seis, entre os quais o de maior impacto e prestígio no que se refere ao *status* mundial concedido à cidade que o sedia: os Jogos Olímpicos do COI, cuja candidatura lançada em 2007 foi ratificada e tornada vencedora em 2009. Neste sentido, o ano de 2016 parece ter demarcado o encerramento de um ciclo para a cidade do Rio de Janeiro, iniciado em 1992 e caracterizado pela tomada forçada da agenda oficial e de recursos públicos para a realização de eventos internacionais de todos os tipos e de magnitudes cada vez mais acentuadas (ver Quadro 1).<sup>10</sup> Os efeitos “finais” desse longo e intensivo processo para a cidade do Rio de Janeiro ainda não podem ser avaliados com clareza, embora já haja considerações de que o “legado negativo” da Copa do Mundo e das

---

<sup>10</sup> Como marco inicial, pode ser citada a Conferência Rio-92 (1992), seguida da Cimeira do Rio (1999); do mesmo tipo, houve ainda a Rio+20 (2012). A relevância maior, no entanto, deve ser dada aos grandes eventos esportivos realizados na cidade: Jogos Sul-Americanos (2002); Jogos Pan-Americanos (2007); Jogos Mundiais Militares (2011); Copa das Confederações (2013) – em 2013 também foi realizada a Jornada Mundial da Juventude; uma das sedes da Copa do Mundo (2014) e Jogos Olímpicos e Paralímpicos (2016).



Olimpíadas foi deixado para as populações mais pobres, conforme artigos em Jennings (2014) e relatório do Comitê Popular da Copa 2014 e Olimpíadas 2016 (2015).

O contexto mais amplo desse ciclo foi conduzido a um ápice de convergências, resultantes da associação de uma conjuntura política caracterizada pela aliança nas três esferas de governo a uma situação econômica favorável e ao desejo de “retomada do crescimento” do estado e da cidade do Rio de Janeiro. O fato é que, a despeito da crise mundial deflagrada em 2008, a economia brasileira, até 2013, vinha se posicionando dentro de um quadro denominado por especialistas como “novo-desenvolvimentista”.<sup>11</sup> E o estado do Rio de Janeiro parecia mesmo experimentar uma realidade econômica diferente de períodos imediatamente anteriores, impulsionada pelas receitas advindas da intensificação na produção de petróleo e gás natural, pela crescente instalação de empresas transnacionais em localizações estratégicas no território fluminense e também pelos recursos advindos da realização dos grandes eventos na capital.

No Quadro 1, além de uma cronologia mais ampla a partir do início da Nova República (1985), são genericamente apresentados os planos, programas e projetos associados diretamente às favelas no período entre 1992 e 2016, além da cronologia dos eventos. Como é possível observar, trata-se de uma conjuntura especial para a cidade do Rio de Janeiro, que pode muito bem ser batizada como a “Era dos Megaventos”, intensificada a partir de 2007, quando Sérgio Cabral foi eleito governador. Em 2008, o governo estadual lançou o programa para a instalação de Unidades de Polícia Pacificadora nas favelas da cidade do Rio de Janeiro. Desde que foi iniciada a sua implantação, o programa UPP foi considerado um dos mais importantes do país em Segurança Pública, mas ao mesmo tempo provocou e ainda provoca muitas polêmicas, principalmente a de que não passaria de mais uma estratégia de intervenção voltada para garantir a realização dos megaeventos, portanto, não havendo compromissos reais com a sua continuidade em longo prazo.<sup>12</sup>

---

<sup>11</sup> Para um entendimento detalhado da denominação “novo-desenvolvimentismo”, ver Cepêda (2012).

<sup>12</sup> Ver análise detalhada sobre o processo de implantação e efeitos produzidos pelo programa estadual de segurança pública “Unidades de Polícia Pacificadora” em Tavares (2016).

QUADRO 1: Linha do tempo (1985-2016) – mandatos políticos, marcos legais e institucionais, políticas e programas nos três níveis de governo.

BRASIL - NOVA REPÚBLICA (15 de março de 1985 - Atual)														
REFERÊNCIA / TEMPO (ANOS)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
<b>PRESIDENTES - BRASIL</b>	José Sarney (PMDB)			F. Collor (PRN)			I. Franco (PRN)			Fernando H. Cardoso (PSDB)			Luiz Inácio Lula da Silva (PT)	Dilma Roussef (PT)
MARCOS LEGAIS	CF			EC			SNHIS							
MARCOS INSTITUCIONAIS				MC			PNH			PlanHab e PMCMV				
POLÍTICAS E PROGRAMAS				Garotinho (PDT/PSB) e Benedita da Silva (PT)			Rosinha Garotinho (PSB/PMDB)			Sérgio Cabral Filho (PMDB)			Peção (PMDB)	
<b>GOVERNADORES - RJ</b>	L. Brizola (PDT)			Moreira Franco (PMDB)			Leonel Brizola e Nilo Batista (PDT)			Marcello Alencar (PSDB)				
MARCOS LEGAIS	LOE													
MARCOS INSTITUCIONAIS														
POLÍTICAS E PROGRAMAS														
<b>PREFEITOS - RIO DE JANEIRO</b>	S. Braga e João Rezende (PDT)			Marcello Alencar (PDT)			Cesar Maia (PMDB/PFL)			Luiz Paulo Conde (PFL)			Cesar Maia (PTB/DEM)	
MARCOS LEGAIS	LOM			PDI									PD2	
MARCOS INSTITUCIONAIS				SIMH									IRPH	
POLÍTICAS E PROGRAMAS				FAVELA-BAIRRO						MORAR			CARIOCA	
PLANOS ESTRATÉGICOS				RIO CIDADE						PE1			PE2	
PROJETOS ESTRATÉGICOS													PE3	PE4
<b>EVENTOS INTERNACIONAIS</b>													PORTO MARAVILHA	
JOGOS SUL-AMERICANOS 2002														
JOGOS PAN-AMERICANOS 2007														
V JOGOS MUNDIAIS MILITARES														
JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE														
COPA DAS CONFEDERAÇÕES 2013														
COPA DO MUNDO 2014														
JOGOS OLÍMPICOS 2016													RIO +20	
CONFERÊNCIAS							RIO 92			CUE ALC			RIO +20	

**LEGENDA**

**MARCOS LEGAIS**

- CF – Constituição Federal
- EC – Estatuto da Cidade
- SNHIS – Leis que instituíram o SNHIS
- LOE – Lei Orgânica Estadual
- UPP – Decretos UPP
- LOM – Lei Orgânica Municipal
- PD – Plano Diretor Municipal

**MARCOS INSTITUCIONAIS**

- MC – Ministério das Cidades
- SMH – Secretaria Municipal de Habitação
- IRPH – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade

**POLÍTICAS E PROGRAMAS**

- PNH – Política Nacional de Habitação
- PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
- PlanHab – Plano Nacional de Habitação
- PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida
- PEH – Plano Estadual de HIS
- PMH – Plano Municipal de HIS
- PE – Plano Estratégico

**EVENTOS INTERNACIONAIS**

- EL – Lançamento
- ER – Realização



Como programas incidentes sobre favelas, a UPP e o Morar Carioca (programa de urbanização lançado pelo governo municipal em 2010) deveriam estar associados a uma política pública mais ampla, de intervenção efetiva na realidade urbanística e social, considerando não somente o déficit habitacional, de infraestrutura e a situação fundiária, mas também o desenvolvimento das potencialidades humanas. Do ponto de vista institucional, regulatório e da viabilidade de acesso a recursos financeiros, o Rio de Janeiro já dispunha de condições para elaborar de maneira integrada sua política urbana e habitacional.<sup>13</sup>

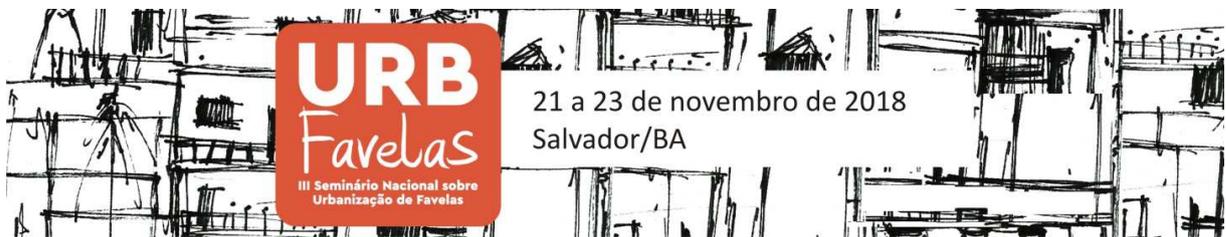
As diretrizes e prazos estabelecidos no Estatuto da Cidade (2001) obrigavam as instâncias de governo a se posicionarem quanto as suas responsabilidades e competências frente às políticas de desenvolvimento urbano. Às iniciativas vindas do Governo Federal, por meio da estrutura montada a partir do Ministério das Cidades (criado em 2003), os municípios deveriam responder com a elaboração ou revisão de seus planos diretores, até 2006. Quanto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS/FNHIS, sua implantação completa dependia não somente da adesão de estados, distrito federal e municípios, mas também que estes possuíssem suas próprias políticas habitacionais, incluindo a elaboração de planos estaduais e municipais, a criação de fundos e a instituição de conselhos gestores.

Pois bem, no Quadro 1 é possível observar as prioridades estabelecidas e os atropelos produzidos pelos governos estadual e municipal. Após um longo processo de elaboração, discussão e polêmicas, principalmente em função da ausência de participação popular mais efetiva na elaboração do conteúdo, a Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011,

---

<sup>13</sup> O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), além de regulamentar os artigos da Constituição Federal que tratavam da política urbana, confirmou o Município como responsável pelas políticas públicas de interesse local e ofereceu um conjunto de instrumentos capazes de garantir o cumprimento integral da função social da cidade e da propriedade urbana. A partir do Estatuto, por exemplo, a regularização fundiária passou a ser item obrigatório na agenda da política urbana e habitacional, já que a irregularidade jurídica é um dos maiores entraves à garantia de direitos.

A elaboração da Política Nacional de Habitação – PNH (em 2004), com a definição do Sistema Nacional de Habitação (SNH) e, nele, a criação e a regulamentação do Subsistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS (entre 2005 e 2006) engrossavam o arcabouço institucional e jurídico de iniciativa do governo federal à política habitacional de interesse social. O lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cuja maior parte dos recursos destinados à infraestrutura social e urbana seria alocada na habitação e na urbanização de favelas, parecia completar o cenário favorável.



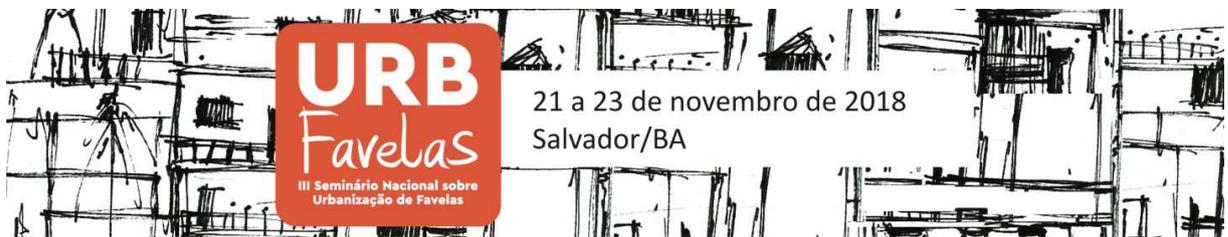
instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, com mais de quatro anos de atraso em relação ao prazo legal estabelecido. Como consequência, somente em 2012 foi concluído o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, mesmo ano de conclusão do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social. O município do Rio de Janeiro havia aderido ao SNHIS/FHNIS em 27 de fevereiro de 2007, mas a política municipal de habitação deveria ser instituída e orientada no plano diretor. Considerando o momento político e financeiro bastante favorável, o Município finalmente poderia ter assumido o protagonismo para orientar uma política visando à promoção de um desenvolvimento urbano mais justo e sustentável.

## **2.2 Os Planos Estratégicos 2009-2012 e 2013-2016**

Como já foi dito, um plano estratégico é constituído por um conjunto de estratégias, metas, ações e projetos articulados em função de um objetivo central, sendo nomeado por um *slogan* que sintetiza suas intenções. Os Planos Estratégicos da Prefeitura do Rio de Janeiro elaborados para os períodos 2009-2012 e 2013-2016 receberam o mesmo título-*slogan* “Pós 2016: o Rio mais integrado e competitivo”, em referência tanto à desejada e conquistada Olimpíada quanto, a partir da reeleição de Paes em 2012, ao final de seus mandatos.

O conteúdo específico do primeiro plano foi precedido pela construção de uma “visão de futuro” para a cidade, pautada na “lógica de pensar no longo prazo para agir no curto prazo”. Ou seja, as ações concretamente definidas tinham como horizonte os quatro anos de governo (2009-2012), mas também “um conjunto de aspirações para a cidade”, a ser atingido até 2020. Neste sentido, o pensar o “futuro do Rio” poderia ser interpretado como a tentativa de sua antecipação, por meio da realização de muitas intervenções e utilizando como justificativa a necessidade de preparar a cidade para os megaeventos. Seguiu-se, assim, o receituário básico do planejamento estratégico: intervenção máxima em tempo mínimo.

O Plano Estratégico se transformou no principal instrumento do governo municipal, cujo conteúdo estabeleceu as prioridades de ação dos diversos órgãos da Prefeitura, com a identificação de “dez áreas de resultado” que foram objeto de diagnóstico, a partir do qual se articularam os objetivos centrais e as diretrizes para cada área. As diretrizes setoriais se



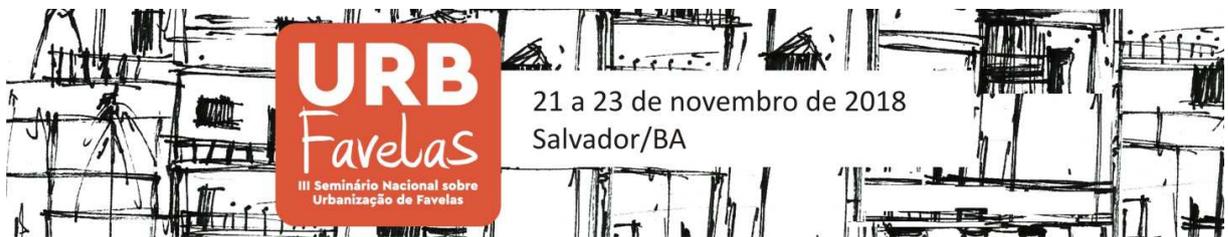
traduziram em metas específicas e mensuráveis a serem alcançadas durante o governo, por meio de iniciativas estratégicas.

Na área de resultado “Infraestrutura Urbana” se concentraram tanto as iniciativas relativas às favelas e à habitação popular quanto as mais abrangentes, relacionadas à qualificação ou requalificação urbanística da cidade como um todo. No diagnóstico específico, a ausência de uma política habitacional voltada à oferta de moradia para a população de baixa renda foi apontada como uma das principais causas do expressivo déficit habitacional (quantitativo e qualitativo) e o crescimento das favelas na cidade. Além disso, a requalificação urbana da área central, em especial da região portuária, foi apresentada como uma oportunidade de valorização patrimonial da cidade (PCRJ, 2009, p. 86).

Como diretriz de infraestrutura urbana relacionada ao tema habitação, o Plano Estratégico definiu a promoção de parcerias com outras esferas de governo e instituições privadas para viabilizar a produção de unidades para a baixa renda e a legalização de assentamentos informais e conjuntos habitacionais. As metas a serem atingidas até o final de 2012 eram ambiciosas: promover a construção de 50 mil novas unidades de habitação de interesse social, por meio do projeto “Morar Maravilha”, que utilizaria recursos do programa federal Minha Casa Minha Vida (criado em 2009); reduzir em pelo menos 3,5% as áreas ocupadas por favelas na cidade, tendo como referência o ano de 2008 (PCRJ, 2009, p. 87-88).

O projeto “Morar Maravilha” tinha como foco as famílias que moravam em áreas de risco e com renda inferior a três salários mínimos, pretendendo impactar diretamente as favelas. Como o discurso da “prevenção de riscos” normalmente se estende para o da “preservação ambiental”, o diagnóstico de Meio Ambiente tratou da expansão das favelas na cidade como, em grande medida, responsável pelo “desmatamento de áreas verdes que deveriam ter sido preservadas” (PCRJ, 2009, p. 114). Neste sentido, segundo o conteúdo do plano, a iniciativa estratégica denominada “Rio Capital Verde” daria conta de desenvolver um programa de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.

O Plano Estratégico 2013-2016, além de manter o *slogan* do anterior, exaltou as conquistas acumuladas na gestão 2009-2012: a consagração da cidade como palco de grandes eventos; o processo de recuperação de “áreas degradadas”, como a região portuária, por meio do projeto



Porto Maravilha; o início das obras de mobilidade urbana que permitiriam a integração de toda a cidade; e a retomada da capacidade de investimento da Prefeitura. O plano ampliou a visão de futuro para 2030, bem como definiu novas diretrizes, metas e iniciativas para o período de 2013 a 2016. Nas palavras do prefeito, o objetivo continuava a ser “transformar o Rio de Janeiro na melhor cidade do Hemisfério Sul para se viver”.

O plano enfatizou os desafios ainda a serem enfrentados pela cidade na área de “Habitação e Urbanização”, como o déficit habitacional e o acesso inadequado a serviços básicos por moradores de favelas. Como iniciativa foi citada a criação do programa “Morar Carioca” e o projeto UPP Social, sendo que este último coordenaria os diversos órgãos da Prefeitura no objetivo de alcançar “maior eficácia na integração plena das áreas pacificadas à malha de serviços públicos e ao cotidiano da cidade” (PCRJ, 2013, p. 106).

A promoção de parcerias com o governo federal e instituições privadas continuou sendo apresentada como diretriz visando à viabilização da produção de unidades residenciais e à legalização de assentamentos informais e conjuntos habitacionais. Não mais como “diretriz da ordem pública”, conforme constava no plano anterior, mas relacionada à “habitação e urbanização”. O Plano Estratégico 2013-2016 reafirmou a intenção de “coibir novas ocupações ilegais e a expansão horizontal ou vertical das comunidades estabelecidas, a partir do uso efetivo de ‘ecolimites’ e de um monitoramento aerofotográfico constante” (PCRJ, 2013, p. 107). A meta de redução de áreas ocupadas por favelas aumentou para pelo menos 5% até 2016, tendo como referência o ano de 2008, com a garantia de que ao final do período também não haveria mais famílias vivendo em áreas de alto risco (encostas). No âmbito do programa Morar Carioca, a meta seria levar urbanização (água, tratamento de esgoto, drenagem, iluminação pública, coleta de lixo, contenção e pavimentação) a 156 mil domicílios, também até 2016; além da implantação da UPP Social em todas as áreas pacificadas (PCRJ, 2013, p. 108).

Nos dois planos estratégicos, o discurso relacionado às ações previstas para as favelas combinou a predisposição em enfrentar o déficit habitacional, por meio da produção de novas unidades, com a resolução do “problema” das “ocupações ilegais” em áreas de risco e de preservação ambiental. Ou seja, a urbanização de favelas era condicionada à resolução prioritária de redução das áreas ocupadas e à coerção da expansão horizontal e vertical. O



controle da expansão das favelas existentes e até mesmo do surgimento de novas, de fato, poderia ser um mecanismo inicial para promover ou garantir a qualidade urbanística desses assentamentos, mas não pode estar dissociado de um compromisso visando à garantia de direitos estabelecidos por lei.

### **2.3 As estratégias que incluem outros planos**

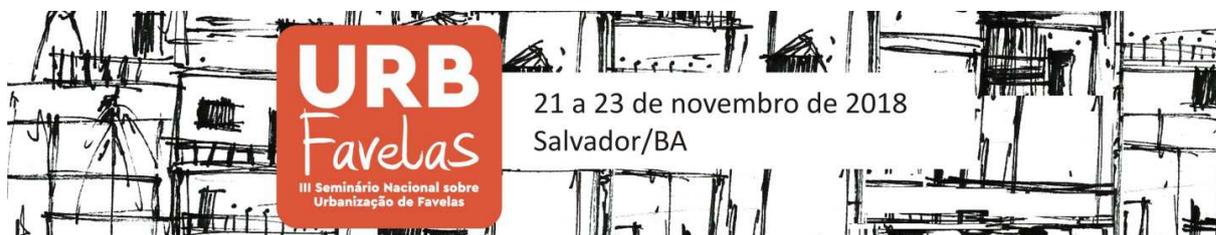
O conteúdo do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, de 2011, merece algumas considerações, breves e não conclusivas, para não se correr o risco de uma avaliação equivocada (por antecipação) de seus desdobramentos. Os procedimentos aqui adotados vêm procurando uma abordagem contextual de agentes e ações, por isso a necessidade de indicar algumas reflexões sobre esse importante instrumento que, de acordo com mensagem da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU,<sup>14</sup> entrava em vigor “com a missão de indicar as grandes diretrizes e linhas de ação das políticas urbana e ambiental do município do Rio de Janeiro”.

Pode-se dizer que, do ponto de vista legal, e mais geral, o plano diretor segue a cartilha do Estatuto da Cidade quanto aos princípios e diretrizes a serem seguidos e os instrumentos básicos a serem previstos, por força da legislação federal. Em relação às especificidades de seu conteúdo, é notável o plano estabelecer que a paisagem “representa o mais valioso bem da Cidade, responsável pela sua consagração como um ícone mundial e por sua inserção na economia turística do país, gerando emprego e renda” (Art. 2º, inciso XII, § 4º). Há uma flagrante obsessão pela paisagem carioca, tanto em seu aspecto natural quanto cultural. Embora sejam igualmente consideradas como “patrimônio paisagístico” as paisagens “excepcionais” e as decorrentes das “manifestações e expressões populares”, o plano apresenta uma série de definições que consagram “elementos naturais” e “marcos referenciais” localizados em setores específicos da cidade, os considerados mais “nobres”.

De acordo com o plano, portanto, o desenvolvimento urbano deve se adequar à paisagem, respeitando-a e protegendo-a. O conteúdo dá protagonismo ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e histórico, ou seja, há uma ênfase nos “valores ambientais” e “valores culturais” da

---

<sup>14</sup> Publicada em 04/06/2012. Fonte: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/smu/exibeconteudo?id=2879239>>. Acesso em julho de 2016.



cidade. No entanto, é importante ressaltar a dominância de uma percepção mais estética do que regenerativa dos recursos naturais e dos acervos culturais, pois estes são pensados como “bens paisagísticos”. Exemplo disso está na pouca atenção dada aos passivos ambientais acumulados no processo histórico de urbanização, em especial à poluição das praias e baías da cidade, em parte vinculada ao ainda não universalizado acesso ao saneamento básico. Entre outros dados alarmantes, quase 30% dos moradores da cidade do Rio de Janeiro não têm acesso à rede de esgoto.<sup>15</sup> O plano diretor prevê uma política específica de saneamento ambiental, no entanto, sem detalhar os meios e instrumentos para sua efetivação.

Outra questão relevante diz respeito à definição, no plano, de “áreas sujeitas à intervenção”, prioritárias para planos, projetos, obras ou regime urbanístico específico, nas quatro macrozonas de ocupação. Em cada uma das macrozonas foram recortadas especificidades. Porém, em todas as macrozonas se estabeleceram sempre três prioridades de intervenção: as áreas-objeto e/ou sob a influência da implantação de equipamentos para a Copa do Mundo 2014 e os Jogos Olímpicos Rio 2016; as favelas declaradas Áreas de Especial Interesse Social; e as áreas sujeitas à proteção ambiental.

Portanto, a excepcionalidade da “Era dos Megaventos” foi garantida com a previsão de inúmeros instrumentos jurídicos e urbanísticos viabilizadores das grandes intervenções urbanas. Mas a nota reveladora fica por conta de alguns dispositivos que tornam imbricada a relação entre patrimônio ambiental e favela. Em capítulo que trata especificamente da “gestão ambiental e cultural” se prevê uma série de instrumentos de proteção do meio ambiente, como as Unidades de Conservação da Natureza, em nível municipal, a serem criadas exclusivamente por ato do Poder Executivo, mas com a gestão podendo ser compartilhada com a iniciativa privada e o terceiro setor.

---

<sup>15</sup> No “Ranking de Saneamento” entre as 100 maiores cidade do Brasil (SNIS 2010), de acordo com os indicadores instituídos pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, do Ministério das Cidades, o Rio de Janeiro aparece na 37ª posição. No estado, a capital se posiciona atrás de Niterói (9ª) e Volta Redonda (29ª). No Brasil, as capitais mais bem posicionadas são Brasília – DF (11ª), Curitiba – PR (12ª), Belo Horizonte – MG (16ª), São Paulo – SP (18ª), Goiânia – GO (26ª), Vitória – ES (31ª), Salvador – BA (32ª), Campo Grande – MS (33ª). Santos – SP ocupa o topo do *ranking* e a lanterna ficou com Macapá – (AP). Fonte: <<http://www.tratabrasil.org.br/datafiles/uploads/pdfs/Tabela-Ranking.pdf>>. Acesso em julho de 2016.



O artigo 114 estabelece que as Unidades de Conservação da Natureza e as Áreas de Preservação Permanente “não poderão conter Áreas de Especial Interesse Social – AEIS”, salvo as Áreas de Proteção Ambiental – APA onde estudos técnicos apontem a inviabilidade de remoção da “área ocupada de forma irregular situada dentro de seus limites”. O artigo 115 complementa o anterior determinando que quando surgirem propostas de implantação de Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente, o órgão de planejamento e gestão ambiental verificará a existência de ocupações no local e “estudará soluções para a sua adequação ou o seu reassentamento, conforme o caso”. Por fim, o artigo 116, em seu § 4º, deixa claro que “Áreas de Especial Interesse Social não poderão ser criadas em Áreas de Preservação Permanente”.

Embora bem em seu início, no artigo 3º, o plano indique como objetivo da política urbana do Município a promoção do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nas diretrizes referentes às favelas já impunha condições. O inciso V prevê a urbanização das favelas, loteamentos irregulares e clandestinos, com a implantação de infraestrutura, saneamento básico, equipamentos públicos, áreas de lazer e reflorestamento, visando à sua integração às áreas formais da cidade, porém, “ressalvadas as situações de risco e de proteção ambiental”. O inciso seguinte (VI) prevê a contenção do crescimento e da expansão das favelas, por meio da fixação de limites físicos e do estabelecimento de regras urbanísticas especiais. Assim se cruzam a iniciativa estratégica denominada “Rio Capital Verde” e a meta de redução de áreas ocupadas por favelas, estabelecidas nos planos estratégicos e incorporadas legalmente ao plano diretor.

O Plano Diretor de 2011, portanto, ao incorporar orientações dos Planos Estratégicos, consegue instituir dispositivos legais para criar conflitos incontornáveis entre preservação ambiental e favela. Ou seja, não há possibilidades de intervenção para compatibilizar a permanência controlada das favelas em áreas de proteção já instituídas ou a serem criadas, constituindo-as (as favelas) em passivo ambiental. O discurso da preservação aliou-se ao da ilegalidade jurídica, além da excepcionalidade dos megaeventos, para justificar o cerco que se formou sobre as favelas cariocas no período em análise.



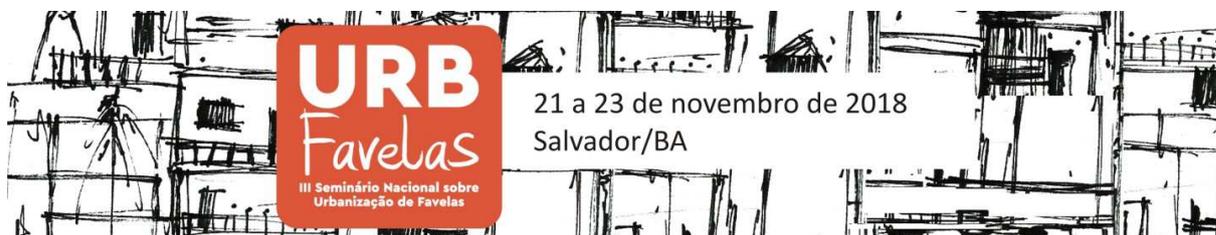
### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão que se impõe, especificamente no período 2007-2016, é a subordinação de planos e propostas de intervenção urbanística na cidade do Rio de Janeiro ao objetivo prioritário de sua preparação para os megaeventos agendados. Neste sentido, de acordo com Rolnik (2014), em países como o Brasil [e em cidades como o Rio de Janeiro], onde existem muitas favelas e assentamentos irregulares, com a realização de grandes intervenções urbanas, essas áreas costumam ser “marcadas para morrer”, justamente por não serem consideradas “oficiais”, mas sim “precárias”, ainda com a justificativa de sua “ilegalidade”. Para a autora, do mesmo modo que a associação das marcas com o esporte no mundo empresarial envolve operações simbólicas e ideológicas, a ideia de “legado” justifica a frente de expansão imobiliária e, além disso, permite o estabelecimento de exceções em relação às regras e às legalidades existentes.

Portanto, o modelo de política associado ao planejamento estratégico reflete também um modelo de cidade. Com as convergências verificadas no período em análise, tal modelo promoveu e/ou interferiu em dinâmicas intra e intercidades na região metropolitana, intra e interfavelas no município. A realização de megaeventos, justificativa do interesse em potencializar a imagem do Rio de Janeiro como cidade vendável mundialmente e rentável localmente, se traduziu na intensificação da produção imobiliária e dos investimentos em diversas modalidades de atividades, que levou a significativas alterações no valor do solo urbano, fator que dificulta ainda mais o acesso a bens e serviços urbanos.

A lógica da produção urbana atrelada à reprodução de capitais não é novidade no Rio de Janeiro. Porém, a abordagem aqui apresentada pode ser pautada em como tal lógica vem se dando por meio da “usurpação” de direitos previstos ineditamente na Constituição Federal de 1988 e ratificados no Estatuto da Cidade (2001), com a desconsideração, desvirtuação e/ou manipulação de instrumentos jurídico-urbanísticos criados para sua garantia.

Mais ainda, no distanciamento do morador da cidade de seu direito de exercer a cidadania urbana. Nas palavras de Carlos Vainer (2000), trata-se de “banir a política da cidade competitiva e pacificada”, ou seja, da eliminação da esfera pública local, transformada tão somente em espaço de exercício de um projeto empresarial, que conduz à destruição da cidade como espaço da política e do encontro.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, M. A. Da habitação ao habitat: a questão da habitação popular no Rio de Janeiro e sua evolução. **Revista Rio de Janeiro**, UERJ, n. 10, p. 161-177, mai./ago. 2003.

ARANTES, P. O Ajuste Urbano: as políticas do Banco Mundial e do BID para as cidades. Pós – **Revista do PPGAU-FAUUSP**, São Paulo, n. 20, p. 60-75, dez. 2006.

BURGOS, M. B. Dos parques proletários ao Favela-Bairro: as políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro. In: ZALUAR, A.; ALVITO, M. (orgs.). **Um século de favela**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 25-60.

CARDOSO, A. L.; ARAUJO, R. L. A política de urbanização de favelas no município do Rio de Janeiro. In: CARDOSO, A. L. (coord.). **Habitação social nas Metrôpoles brasileiras: uma avaliação das políticas habitacionais em Belém, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo no final do século XX**. Porto Alegre: ANTAC, 2007, p. 276-323.

CAVALIERI, P. F. Plano Diretor de 1992 da Cidade do Rio de Janeiro: possibilidades e limites da reforma urbana. In: RIBEIRO, L. C. Q.; SANTOS JÚNIOR, O. A. **Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana: o futuro das cidades brasileiras**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994, p. 373-401.

CEPÊDA, V. A. Inclusão, democracia e novo-desenvolvimentismo – um balanço histórico. **Estudos Avançados**, 26 (75), p. 77-90, 2012.

COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO. **Olimpíadas Rio 2016: os jogos da exclusão**. Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro (Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, 2015.

GONÇALVES, R. S. **Favelas do Rio de Janeiro: história e direito**. Rio de Janeiro: Pallas; Ed. PUC-Rio, 2013.

GUANAIS, F. C.; FISCHER, T. Entre planos, projetos e estratégias: o caso Rio Sempre Rio. **O & S**, v. 6, n. 14, jan./abr. 1999.

HARVEY, D. Do gerenciamento ao empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio. **Espaço & Debates**, São Paulo, n. 39, p. 48-64, 1996.

JENNINGS, A. et al. **Brasil em jogo: o que fica da Copa e das Olimpíadas?** São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2014.

LEITÃO, G.; BARBOSA, S.; DELECAVE, J. Projeto Mutirão, Programas Favela-Bairro e Morar Carioca: três décadas de urbanização de favelas na Cidade do Rio de Janeiro. In: XIII SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA CIDADE E DO URBANISMO. **Anais...** Brasília: FAU UnB, 2014.



PRADILLA COBOS, E. Empresarios, gobiernos y ciudadanos en la disputa por la ciudad. In: XIV ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR. **Anais...** Rio de Janeiro, 2011.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. **Pós 2016: o Rio mais integrado e competitivo 2013-2016.** Rio de Janeiro: PCRJ, 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 111/2011.** Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: PCRJ, 2011.

\_\_\_\_\_. **Pós 2016: o Rio mais integrado e competitivo 2009-2012.** Rio de Janeiro: PCRJ, 2009.

ROLNIK, R. Megaeventos: direito à moradia em cidades à venda. In: JENNINGS, A. et al. **Brasil em jogo: o que fica da Copa e das Olimpíadas?** São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2014, p. 65-70.

\_\_\_\_\_. Planejamento urbano nos anos 90: novas perspectivas para velhos temas. IN: RIBEIRO, L. C. Q.; SANTOS JR, O. A. **Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana: o futuro das cidades brasileiras.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994, p. 351-360.

SILVA, M. L. P.; EIRAS, I. C.; MELLO, D. L. O arquiteto que virou antropólogo: Carlos Nelson Ferreira dos Santos. In: FREIRE, A.; OLIVEIRA, L. L. (Org.). **Capítulos da memória do urbanismo carioca.** Rio de Janeiro: Folha Seca, 2002, p. 105-138.

SOUZA, M. L.; RODRIGUES, G. B. **Planejamento e ativismos sociais.** São Paulo: UNESP, 2004.

TAVARES, R. L. D. **O valor do lugar e o lugar do valor na formação e afirmação das favelas cariocas** (Tese de Doutorado), PPGAU-UFF, Niterói, 2016.

VAINER, C. Cidade de Exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro. In: XIV ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR. **Anais...** Rio de Janeiro, 2011.

\_\_\_\_\_. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos.** Petrópolis: Vozes, 2000, p. 75-103.

VALLADARES, L. P. **A invenção da favela: do mito de origem a favela.com.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.